



PROJETO DE LEI Nº 098/14

Abre crédito suplementar no orçamento de 2.014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2.013.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação:

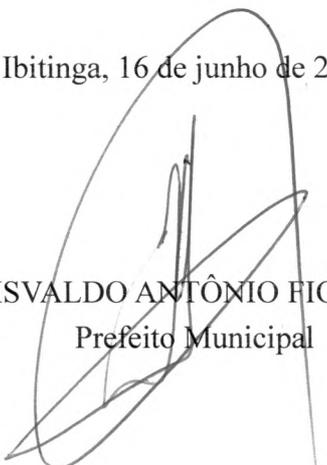
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria
(161) - 3.1.90.11.00 – 01.510.000 – Venc. e vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

90. RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.2999.0999.0000 - Reserva de Contingência
(424) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 Reserva de Contingência.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 16 de junho de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 704/14
Ibitinga, 16 de junho de 2014.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de Lei nº 98/2014, solicitando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a realização de despesas objeto de manutenção da Secretaria de desenvolvimento Social, atinente ao pagamento de servidores municipais.

De salientar aos Nobres Vereadores que, na oportunidade da elaboração do Orçamento para 2.014, a projeção para referida despesa e a quantia alocada, não foi insuficiente para realização dessas atuações.

Como se observa, o Município assume compromissos com atuação dos serviços sociais, e detectamos que a presente dotação não apresenta saldo suficiente para dar continuidade aos trabalhos, e, diante disso, respeitosamente solicitamos que essa Colenda Casa delibere o presente projeto de Lei em regime de Urgência Especial.

Essa despesa será coberta com recursos próprios, o qual o Executivo tem a disponibilidade, e, diante disso, é que pleiteamos a abertura de crédito para colimação do objetivo.

Esclarecemos também, que procedemos a realização de Audiência Pública para essa finalidade.

Sendo o que nos apresenta, desde já, renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

